



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1436/2026
PROCESSO INTERNO Nº 20759/2026

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**
De **14/05/2026** até às **07:59** do dia **18/05/2026**
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**
compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
- **Referência de tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambientação cenográfica, decoração temática, fornecimento de mobiliário decorativo e funcional, elementos ornamentais, iluminação decorativa e instalação de espaços instagramáveis destinados à

composição estética, visual e operacional do evento “Rock & Beer Caraguá 2026”, a ser realizado entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no Município de Caraguatatuba/SP conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
TURISMO	2819/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo e-mail designado para envio das propostas.

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:

- Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;



- Dados bancários;
- b) Dados do representante;
- c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;



5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO**.

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
TURISMO	341 02.12.01 23.695.0170.2505 01 3.3.90.39.00

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

7.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



9.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

9.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

9.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

9.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) e/ou atestado de capacidade técnica do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

9.3.1. O atestado de capacidade técnica ou certidão deverá:

a) Ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado), em papel timbrado, em nome da empresa licitante, devidamente datado(s), assinado(s) e com a identificação do atestante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao objeto;

9.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

9.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

9.10.1. Modelo de Proposta;

9.10.2. Termo de Referência

Caraguatuba-SP, 14/05/2026

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº
PROCESSO DE COMPRAS Nº
EDITAL Nº

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambientação cenográfica, decoração temática, fornecimento de mobiliário decorativo e funcional, elementos ornamentais, iluminação decorativa e instalação de espaços instagramáveis destinados à composição estética, visual e operacional do evento "Rock & Beer Caraguá 2026", a ser realizado entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no Município de Caraguatuba/SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos



seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA – SC 2819

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambientação cenográfica, decoração temática, fornecimento de mobiliário decorativo e funcional, elementos ornamentais, iluminação decorativa e instalação de espaços instagramáveis destinados à composição estética, visual e operacional do evento “Rock & Beer Caraguá 2026”, a ser realizado entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no Município de Caraguatatuba/SP.

1.2. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

2.1. O objeto compreende a prestação de serviços especializados de ambientação cenográfica, decoração temática e composição estética e funcional para o evento “Rock & Beer Caraguá 2026”, conforme especificações abaixo.

2.1.1. A ambientação temática deverá observar composição visual integrada inspirada na cultura musical do rock e no universo cervejeiro artesanal, contemplando elementos cenográficos, mobiliário funcional decorativo, iluminação festiva aérea, estruturas visuais temáticas, painéis artísticos, espaços instagramáveis, elementos gráficos decorativos, composição paisagística ornamental e organização espacial voltada à criação de ambiente imersivo, interativo e visualmente integrado.

2.1.2. A solução deverá contemplar, dentre outros elementos compatíveis com a proposta temática:

- a) mesas e cadeiras para praça de alimentação;
- b) mesas comunitárias;
- c) bancos decorativos;
- d) bistrôs e barris decorativos personalizados;
- e) estruturas aéreas com iluminação festiva;
- f) painéis artísticos e elementos gráficos temáticos;
- g) espaços instagramáveis;
- h) composição ornamental com plantas e elementos cenográficos;
- i) ambientação visual integrada compatível com a identidade temática do evento.

2.1.3. Os elementos descritos neste Termo de Referência possuem caráter referencial e indicativo de padrão mínimo de qualidade, composição estética e funcionalidade da solução pretendida, admitindo-se materiais, dimensões e soluções equivalentes compatíveis com a proposta temática, desde que



mantidas as características operacionais, visuais e cenográficas necessárias à adequada execução do objeto.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	Serviço	Prestação de serviços especializados de ambientação cenográfica, decoração temática e composição estética e funcional para o evento "Rock & Beer Caraguá 2026", a ser realizado entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, na Praça de Eventos do Centro, compreendendo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de mobiliário decorativo e funcional, mesas comunitárias, bancos decorativos, bistrôs, barris decorativos personalizados, plantas ornamentais, varais de iluminação, iluminação festiva e decorativa, estruturas cenográficas, painéis gráficos, painéis instagramáveis, elementos ornamentais, estruturas de composição visual temática, equipe de apoio operacional e demais itens necessários à caracterização estética, cenográfica, operacional e visual do evento, conforme projeto conceitual e especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da assinatura, período suficiente para organização, execução, montagem, desmontagem e encerramento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços contratados.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação em razão do valor, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da referida lei, não havendo fracionamento de despesa.

3.2. A contratação tem por objetivo viabilizar a adequada ambientação cenográfica, decoração temática e composição estética e funcional do evento "Rock & Beer Caraguá 2026", integrante da programação turística e cultural promovida pelo Município de Caraguatuba.

3.3. A ambientação temática constitui elemento essencial para qualificação visual, operacional e estética do evento, contribuindo diretamente para melhoria da experiência do público, fortalecimento da identidade visual do evento e valorização do espaço público utilizado para sua realização.

3.4. A solução pretendida não se limita à simples disponibilização isolada de mobiliário ou elementos decorativos, consistindo em projeto integrado de ambientação cenográfica e composição visual temática alinhado ao conceito "rock e cerveja", contemplando concepção estética do ambiente, mobiliário funcional decorativo, iluminação cênica, plantas ornamentais, estruturas visuais temáticas, painéis gráficos, painéis instagramáveis e demais elementos



destinados à construção de identidade visual própria para o evento, à interação do público e à divulgação espontânea do evento por meio das redes sociais.

3.5. A criação de espaços instagramáveis e elementos cenográficos estratégicos possui relevante potencial de promoção turística e fortalecimento da imagem institucional do Município, considerando a ampla circulação de conteúdos digitais produzidos pelos visitantes durante o evento.

3.6. Além da função estética, os elementos contratados possuem finalidade funcional e operacional, especialmente quanto à organização da praça de alimentação, acomodação do público, criação de áreas de convivência e melhoria do fluxo e permanência dos visitantes no evento.

3.7. A realização do evento e sua adequada ambientação contribuem diretamente para o fortalecimento do turismo local, movimentação da economia criativa, estímulo ao comércio, gastronomia, rede de serviços e valorização da programação turística municipal.

3.8. A Administração Municipal não dispõe de acervo próprio de mobiliário cenográfico, peças decorativas, iluminação temática ou equipe técnica especializada apta à concepção, execução, montagem e desmontagem da ambientação pretendida, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

3.9. Dessa forma, a contratação direta mostra-se medida adequada e compatível com o interesse público, permitindo a realização da ambientação temática de forma eficiente, integrada e compatível com as necessidades operacionais e estéticas do evento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de ambientação cenográfica, decoração temática e composição estética e funcional do evento “Rock & Beer Caraguá 2026”, a ser realizado entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, na Praça de Eventos do Centro.

4.2. A solução contempla fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção operacional durante o evento e desmontagem de mesas, bancos, mesas comunitárias, bistrôs, barris decorativos personalizados, plantas ornamentais, varais de iluminação, iluminação festiva, estruturas cenográficas, painéis gráficos, painéis instagramáveis, elementos visuais temáticos e demais itens destinados à ambientação estética e funcional do evento.

4.3. O projeto cenográfico foi concebido de forma integrada, alinhado à temática “rock e cerveja”, visando proporcionar identidade visual própria ao evento, qualificação estética do espaço público, conforto ao público participante e fortalecimento da experiência visual e turística do evento.

4.3.1. A concepção cenográfica do evento contempla ambientação temática inspirada na cultura musical do rock, universo cervejeiro artesanal e estética visual contemporânea voltada à experiência imersiva do público, incluindo elementos gráficos temáticos, iluminação decorativa, espaços instagramáveis,



mobiliário funcional integrado, composição visual aérea, painéis artísticos, estruturas decorativas e organização espacial voltada à convivência e permanência qualificada do público.

4.3.2. A organização espacial da ambientação deverá observar integração funcional entre palco, praça de alimentação, áreas de convivência, circulação de público, espaços instagramáveis e elementos cenográficos, de modo a assegurar unidade visual, adequada fluidez operacional, conforto ao público e harmonização estética do ambiente temático do evento.

4.4. A solução adotada busca transformar o espaço do evento em ambiente temático imersivo e funcional, promovendo maior permanência do público, circulação qualificada e estímulo ao compartilhamento espontâneo de conteúdos em redes sociais, ampliando a divulgação institucional e turística do Município.

4.5. A execução do objeto exige atuação técnica integrada e coordenada, envolvendo logística de transporte, montagem cenográfica, instalação elétrica decorativa, posicionamento estratégico dos elementos visuais e desmontagem posterior, razão pela qual a solução adequada consiste na contratação de empresa especializada com experiência em ambientação temática de eventos.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação não possui complexidade técnica ou vulto econômico que justifique a associação de empresas para sua execução, sendo plenamente possível sua execução por empresa individualmente considerada.

5.2. A empresa contratada deverá possuir atuação compatível com serviços de ambientação cenográfica, decoração temática, montagem de eventos, mobiliário decorativo ou atividades correlatas ao objeto contratado.

5.3. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, mobiliários, elementos decorativos, estruturas, iluminação, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela composição cenográfica e operacional do ambiente temático do evento, nos termos do projeto conceitual aprovado pela Administração.

5.4. A contratada será integralmente responsável pela montagem, instalação, manutenção operacional durante o evento e desmontagem de todos os elementos cenográficos e decorativos.

5.5. Todos os elementos utilizados deverão apresentar adequadas condições de conservação, estabilidade, funcionamento, limpeza e segurança durante o período de realização do evento.



- 5.6.** A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança aplicáveis às instalações temporárias, montagem de estruturas, instalações elétricas decorativas e execução de eventos realizados em espaços públicos, responsabilizando-se pela estabilidade, adequada instalação e segurança dos elementos cenográficos e decorativos utilizados durante todo o período do evento.
- 5.7.** A presente contratação refere-se à prestação de serviço específico, temporário e não continuado, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública.
- 5.8.** A empresa interessada poderá realizar visita técnica facultativa ao local de execução dos serviços, com a finalidade de conhecimento das condições operacionais, dimensões do espaço, características estruturais, logística de montagem, circulação, pontos de instalação e demais informações necessárias à adequada formulação da proposta e execução dos serviços.
- 5.9.** A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada futuramente como justificativa para descumprimento contratual, incompatibilidade operacional, necessidade de aditivos, erros de dimensionamento, dificuldades logísticas ou quaisquer alegações relacionadas ao desconhecimento das condições do local de execução do objeto.
- 5.10.** A empresa que optar por não realizar visita técnica deverá assumir integral responsabilidade pelas condições de execução do objeto, considerando-se plenamente ciente das características, dimensões e condições operacionais do local de realização do evento.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** Os serviços objeto da presente contratação deverão ser executados entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no Município de Caraguatatuba/SP, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, cabendo à contratada realizar previamente a entrega, montagem e instalação dos elementos cenográficos e decorativos em prazo hábil anterior ao início do evento, bem como proceder à desmontagem e retirada integral dos materiais ao término das atividades, observados os prazos definidos pela Administração.
- 6.2.** A montagem dos elementos cenográficos, decorativos e operacionais deverá ser concluída previamente ao início do evento, em condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade e apresentação visual, observando-se o projeto conceitual e as orientações da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.
- 6.3.** Caso a contratada identifique qualquer impossibilidade de cumprimento dos prazos, condições operacionais ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência, deverá comunicar formalmente a Contratante imediatamente após a ciência do fato, apresentando justificativa fundamentada, ficando eventual aceitação condicionada à análise e anuência da Administração.



- 6.4.** A contratada ficará responsável pela observância de todas as normas técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços contratados, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem dos elementos cenográficos e decorativos.
- 6.4.1.** Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá manter equipe de prontidão operacional para atendimento imediato das demandas relacionadas à manutenção, reposicionamento, organização, estabilização, limpeza corretiva e adequado funcionamento dos elementos cenográficos, decorativos, mobiliários e estruturas integrantes da ambientação temática.
- 6.4.2.** A contratada deverá realizar checklist operacional diário, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes da abertura do evento ao público, contemplando verificação de estabilidade estrutural, funcionamento da iluminação decorativa, conservação dos elementos ornamentais, limpeza visual, organização dos ambientes e condições gerais de segurança e apresentação estética.
- 6.5.** Os Serviços serão recebidos:
- 6.5.1.** Provisoriamente no prazo de 01 (um) dia corrido, servidor responsável pela fiscalização do contrato ou unidade requisitante; e;
- 6.5.2.** Definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da correta execução do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GARANTIA

- 7.1.** A contratada deverá assegurar que todos os elementos cenográficos, decorativos, mobiliários e estruturas utilizados na execução do objeto estejam em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, estabilidade e segurança durante todo o período de realização do evento.
- 7.2.** Caso sejam identificadas falhas, avarias, defeitos, instabilidades ou desconformidades nos elementos fornecidos, caberá à contratada promover sua imediata substituição, manutenção ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



7.3. A contratada será responsável pela integridade, estabilidade e adequada instalação dos elementos cenográficos e decorativos utilizados no evento, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Obrigações da Contratada

8.1 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no Contrato, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e despesas inerentes à boa e perfeita execução do objeto contratado, além de:

8.2 Corrigir ou ajustar, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços de ambientação, cenografia e decoração temática, assegurando o pleno atendimento das condições técnicas, operacionais e estéticas estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada.

8.3 Responder por danos diretos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa ou má execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização exercida pelo Contratante.

8.4 Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no processo.

8.5 Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do contrato, isentando a Administração de qualquer vínculo empregatício com seus colaboradores.

8.6 Executar os serviços conforme prazos e quantitativos definidos neste Termo de Referência, a partir da emissão da Autorização de Início dos Serviços ou instrumento equivalente expedido pela Contratante.

8.7 Incluir no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como transporte, montagem, desmontagem, equipe operacional, mobiliário, estruturas decorativas, iluminação, plantas ornamentais, materiais cenográficos, ferramentas, tributos, encargos legais e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

8.8 Assumir o pagamento de todos os tributos legalmente incidentes sobre o objeto do contrato, apresentando os comprovantes à Contratante sempre que solicitado.

8.9 Reconhecer que a Contratante não responde por qualquer obrigação assumida pela Contratada perante terceiros, inclusive no tocante à aquisição de ferramentas, mão de obra ou insumos necessários à execução do objeto contratado.

Obrigações da Contratante

8.10 Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do serviço licitado;

8.11 Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;



- 8.12** Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.13** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.14** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;
- 8.15** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.16** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.17** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.18** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 8.19** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.20** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.21** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;
- 8.22** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.23** Fica designado como gestor da contratação Victor Stankunas Araujo Cargo: Agente Administrativo matrícula 26277 CPF 452.686.208-86;



8.24 Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Letícia Moreira Leite, cargo: Chefe de Seção, matrícula 17204, CPF 312.550.148-22;

8.25 Fica designado como Suplente de Fiscal da contratação a servidora, Bruna de Fátima Teixeira Caldas, cargo: Diretora, matrícula 28741, CPF 025.561.998-73.

9. MEDIÇÃO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias, contados do adimplemento da obrigação pela contratada, desde que o serviço tenha sido devidamente executado e atestado pela Administração.

9.1.1. O atraso injustificado na execução dos serviços poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.2. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;

9.3. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e do interesse público, considerando-se conjuntamente o menor preço global, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, o atendimento integral às especificações técnicas, operacionais, funcionais e estéticas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a capacidade operacional da empresa para execução integrada da solução de ambientação cenográfica e decoração temática pretendida.

10.2. A empresa participante deverá apresentar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Administração, catálogo, portfólio, memorial descritivo, apresentação visual, imagens ilustrativas, referências fotográficas ou documentação técnica equivalente apta a demonstrar a compatibilidade estética, temática, operacional e funcional da solução ofertada com as características previstas neste Termo de Referência e com o conceito do evento "Rock & Beer Caraguá 2026".

10.3. A documentação técnica apresentada poderá ser utilizada pela Administração exclusivamente para fins de análise de compatibilidade da solução ofertada, qualidade dos

materiais, identidade visual, padrão estético, capacidade operacional e adequação da proposta ao conceito temático do evento, vedada a alteração substancial da solução apresentada após eventual contratação sem prévia anuência da Administração.

10.4. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira aplicável à contratação direta, especialmente:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) contrato social ou documento equivalente;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Parágrafo único. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. A empresa contratada deverá manter, durante todo o período de realização do evento, equipe operacional de apoio técnico em quantidade suficiente para acompanhamento, manutenção, organização, reposicionamento, ajustes operacionais e correções necessárias dos elementos cenográficos, decorativos, mobiliários, estruturas visuais, iluminação decorativa e demais itens integrantes da ambientação temática.

10.6. A contratada deverá disponibilizar responsável operacional identificado e com plenos poderes para atendimento imediato das solicitações da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento.

10.7. A contratada deverá realizar inspeção técnica prévia e checklist operacional completo de todos os elementos cenográficos, decorativos, estruturais, elétricos, mobiliários e visuais com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes da abertura do evento em cada dia de realização, responsabilizando-se pela verificação das condições de estabilidade, funcionamento, limpeza, conservação, iluminação, segurança e adequada apresentação estética dos ambientes.

10.8. Verificada qualquer irregularidade, desconformidade, avaria, falha estética, problema operacional ou comprometimento das condições de segurança ou funcionamento, a contratada deverá promover imediatamente os ajustes, substituições, reparos ou correções necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.9. Poderão ser desclassificadas propostas que não demonstrem compatibilidade mínima com as características técnicas, operacionais, funcionais e temáticas pretendidas pela Administração, especialmente quanto à integração visual da ambientação, padronização dos elementos cenográficos, adequação dos materiais empregados, compatibilidade estética da composição temática e atendimento ao conceito do evento “Rock & Beer Caraguá 2026”.



11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as especificidades técnicas, operacionais e estéticas do objeto pretendido, especialmente quanto à composição cenográfica integrada, fornecimento de mobiliário decorativo e funcional, plantas ornamentais, iluminação temática, estruturas visuais, painéis instagramáveis, elementos ornamentais, logística operacional, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos previstos para o evento, bem como a complexidade do projeto cenográfico e da composição visual integrada concebida para o “Rock & Beer Caraguá 2026”.

11.2. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá possuir caráter sigiloso até a conclusão do procedimento de contratação, visando preservar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e evitar o efeito âncora na formação dos preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

12.2. **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

12.3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
341	01	02.12.01 23.695.0170.2505 01 3.3.90.39.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Caraguatatuba, data da última assinatura,

Marcelo Suckow B. de Oliveira

Encarregado Financeiro

Matrícula 7715

Bianca Colepicolo

Secretária Municipal de Turismo

Matrícula 28586

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES REFERENCIAIS DOS ELEMENTOS
CENOGRÁFICOS E MOBILIÁRIOS

O presente anexo possui caráter referencial e indicativo de padrão mínimo de qualidade, composição estética, funcionalidade e compatibilidade temática da solução pretendida pela Administração para execução da ambientação cenográfica do evento “Rock & Beer Caraguá 2026”, admitindo-se materiais, dimensões e soluções equivalentes compatíveis com a proposta temática e operacional do evento, desde que preservadas as características essenciais de qualidade, funcionalidade, segurança, integração visual e composição cenográfica previstas neste Termo de Referência.

ITEM 01 – Planta ornamental decorativa

Quantidade referencial: 25 unidades.

Fornecimento de planta ornamental natural ou equivalente compatível com ambientação cenográfica de eventos, acondicionada em vaso apropriado para utilização em áreas internas e externas cobertas.

Especificações referenciais mínimas:

- Porte aproximado entre 1,50m e 2,00m;
- Folhagem em adequadas condições de conservação;
- Vaso compatível com utilização decorativa em eventos;
- Utilização voltada à composição ornamental e paisagística do ambiente.

ITEM 02 – Conjunto bistrô com banquetas

Quantidade referencial: 20 conjuntos.

Fornecimento de conjunto bistrô composto por mesa alta e banquetas, confeccionados em estrutura resistente e apropriados para utilização em áreas de convivência, alimentação e ambientação temática.

Especificações referenciais mínimas:

- Estrutura resistente;
- Acabamento compatível com ambientação temática;
- Uso interno ou externo coberto;
- Composição funcional e decorativa para eventos.

ITEM 03 – Varal de iluminação decorativa tipo festão

Quantidade referencial: 10 unidades.



Fornecimento de iluminação decorativa aérea tipo festão, apropriada para composição cenográfica e ambientação temática de eventos.

Especificações referenciais mínimas:

- Comprimento aproximado de até 100 metros por unidade;
- Iluminação em tonalidade morna/quente;
- Estrutura compatível com uso externo;
- Aplicação cenográfica e decorativa;
- Composição aérea integrada à ambientação do evento.

ITEM 04 – Mesa comunitária cenográfica

Quantidade referencial: 08 unidades.

Fornecimento de mesa comunitária para composição de áreas de convivência e alimentação, podendo contemplar estrutura aérea decorativa integrada à ambientação cenográfica.

Especificações referenciais mínimas:

- Comprimento aproximado entre 2,00m e 2,50m;
- Estrutura firme e nivelada;
- Composição visual compatível com a temática do evento;
- Utilização funcional e decorativa;
- Integração com iluminação ou elementos cenográficos quando aplicável.

ITEM 05 – Luminária pendente decorativa

Quantidade referencial: 32 unidades.

Fornecimento de luminária pendente decorativa destinada à composição estética e cenográfica da ambientação temática do evento.

Especificações referenciais mínimas:

- Estrutura confeccionada em metal, alumínio, aço ou material equivalente compatível com utilização decorativa em eventos;
- Acabamento na cor preta ou compatível com a identidade visual da ambientação;
- Compatibilidade com iluminação LED;
- Instalação compatível com estruturas cenográficas temporárias;
- Vedada a utilização exclusiva de soquete aparente sem composição estética compatível com a proposta temática do evento;
- Utilização em composição visual temática e iluminação decorativa de ambientação.

ITEM 06 – Elemento decorativo tipo barril temático

Quantidade referencial: 13 unidades.



Fornecimento de elemento decorativo temático tipo barril ou similar equivalente, destinado à composição cenográfica e funcional do evento.

Especificações referenciais mínimas:

- Dimensões aproximadas compatíveis com utilização cenográfica em eventos;
- Estrutura metálica ou equivalente resistente;
- Acabamento decorativo temático;
- Compatibilidade estética com o conceito do evento;
- Utilização cenográfica e funcional.

ITEM 07 – Banqueta alta

Quantidade referencial: 39 unidades.

Fornecimento de banquetas altas apropriadas para utilização em áreas de alimentação, convivência e composição cenográfica do evento.

Especificações referenciais mínimas:

- Estrutura resistente;
- Acabamento compatível com ambientação temática;
- Utilização em áreas internas ou externas cobertas;
- Padrão visual integrado ao mobiliário decorativo.

ITEM 08 – Equipe de apoio operacional

Quantidade referencial: 04 diárias.

Prestação de serviço de equipe de apoio operacional destinada ao suporte da ambientação e funcionamento operacional do evento.

Especificações referenciais mínimas:

- Profissionais uniformizados e identificados;
- Apoio operacional e logístico;
- Atendimento às demandas da produção e fiscalização;
- Suporte à organização, manutenção e funcionamento da ambientação temática.

ITEM 09 – Banco decorativo

Quantidade referencial: 30 unidades.

Fornecimento de banco decorativo para composição de áreas de convivência e apoio ao público participante do evento.

Especificações referenciais mínimas:

- Comprimento aproximado entre 1,50m e 2,00m;
- Estrutura firme e resistente;
- Utilização funcional e decorativa;



- Compatibilidade estética com o ambiente temático;
- Acabamento apropriado para eventos públicos.

ITEM 10 – Painel instagramável cenográfico

Quantidade referencial: 02 unidades.

Fornecimento de painel instagramável cenográfico confeccionado em estrutura modular ou solução equivalente, contendo composição ornamental temática, elementos decorativos, iluminação cênica e painel visual compatível com a identidade temática do evento.

Especificações referenciais mínimas:

- Estrutura cenográfica modular com dimensões aproximadas mínimas de 2,50m x 2,50m;
- Composição ornamental temática;
- Elementos decorativos integrados;
- Iluminação decorativa;
- Utilização cenográfica, interativa e visual para ambientação do evento.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais, estruturas e elementos decorativos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, estabilidade, funcionamento, limpeza e segurança; Os itens deverão possuir padrão de qualidade compatível com utilização em eventos públicos de caráter turístico e cultural;

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção operacional, desmontagem e retirada dos materiais e estruturas quando aplicável;

Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar inclusos na proposta comercial apresentada;

Serão admitidos materiais, acabamentos e soluções similares ou equivalentes, desde que mantidas características compatíveis de qualidade, funcionalidade, segurança e padrão estético;

As dimensões indicadas possuem caráter aproximado e referencial, admitindo-se variações compatíveis que não comprometam a finalidade operacional, funcional, cenográfica e visual da ambientação pretendida pela Administração.